MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a a Sessão de Atribuição de classes/aulas RETIFICADA, a realizar-se na seguinte conformidade.

CLASSES A SEREM ATRIBUÍDAS
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AV. GETÚLIO VARGAS, 740 – VILA NOVA SANTANA

PROFESSOR EFETIVO
HORÁRIO: 18h

PROFESSOR TEMPORÁRIO
HORÁRIO: 18h15 – PDI/PRÉ-ESCOLA/FUNDAMENTAL

Diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas, nos termos das Resoluções SME Nº 17/2025, SME Nº 24/2025, SME Nº 25/2025, SME Nº 01/2026 e SME Nº 02/2026:

I. Poderão participar da atribuição de classes e ou aulas presencias, os docentes que realizaram a postagem dos documentos obrigatórios para habilitação, consagrados no artigo 8° da Resolução SME n.° 25/2025.

II. Serão observadas as disposições expressas no §§ 1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6º do artigo 8° da Resolução SME Nº 25/2025, no que tange a atribuição no corrente ano letivo:

> § 1º O docente que já tenha classes e ou aulas atribuídas deverá apresentar nas Sessões de Atribuição, cópia do horário com as aulas já atribuídas nas Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargo/função, deverãoser apresentados os horários do outro cargo/função. As Horas de Estudo (HE) integram a jornada ou a carga horária do trabalho docente, sendo, portanto, obrigatórias.
>
> § 2º - Os Professores de Educação Básica II temporários, cumprirão a carga horária de acordo com Anexo II.
>
> § 3º - A atribuição de classes e aulas para os candidatos de Educação Básica II (Inglês, Educação Física e Arte) a contratação far-se-á, no mínimo, pela carga horária correspondente à dez aulas, integralmente em uma única Unidade Escolar ou em mais de uma, se houver compatibilidade de horários e a distância entre elas, quando esgotada a possibilidade de atribuição de carga horária de vinte aulas.
>
> § 4º - A Secretaria Municipal da Educação de Assis formará blocos

indivisíveis de aulas em mais de uma Unidade Escolar, para atendimento do parágrafo anterior, sendo vetada a quebra desse bloco indivisível.

§ 5º - Somente depois de esgotadas todas as possibilidades de atribuição de aulas, na conformidade do que dispõe os parágrafos 3º e 4º deste artigo, é que poderá ser concluída a atribuição, na Secretaria Municipal da Educação de Assis, de aulas em quantidade inferior a da carga horária de dez aulas.

§ 6º - O candidato à contratação, com aulas atribuídas em mais de uma Unidade Escolar, terá como sede de controle de freqüência a Unidade Escolar onde estiver com a maior quantidade de aulas atribuídas.

III. As Horas de Estudo (HE) integram a jornada e/ou a carga horária do trabalho docente, sendo, portanto, obrigatórias.

IV. Os professores de Educação Básica II cumprirão a seguinte carga horária de acordo com a Resolução SME nº 20/2022:

AULAS COM ALUNOS	HORAS DE ESTUDO	HORAS LIVRE ESCOLHA	HORA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
30	02	03	05	40
29	02	03	05	39
28	02	03	05	38
27	02	03	05	37
26	02	03	05	36
25	02	03	05	35
24	02	03	05	34
23	02	03	05	33
22	02	03	05	32
21	02	03	05	31
20	02	03	05	30
19	02	02	-	23
18	02	02	-	22
17	02	01	-	20
16	02	01	-	19
15	02	01	-	18
14	02	01	-	17
13	02	-	-	15
12	02	-	-	14
11	02	-	-	13
10	02	-	-	12
09	-	-	-	09
08	-	-	-	08
07	-	-	-	07
06	-	-	-	06
05	-	-	-	05
04	-	-	-	04
03	-	-	-	03
02	-	-	-	02

ATRIBUIÇÃO 2026

CLASSES A SEREM ATRIBUÍDAS
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AV. GETÚLIO VARGAS, 740 – VILA NOVA SANTANA

PROFESSOR EFETIVO
HORÁRIO: 18h

PROFESSOR TEMPORÁRIO
HORÁRIO: 18h15 – PDI/PRÉ-ESCOLA/FUNDAMENTAL

PEB I – PDI

Para atribuição das vagas de PEB I – PDI, ficam convocados os professores interessados e habilitados no Processo Seletivo.

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
MATERNAL I A	PAULO MATTIOLI	TARDE	2ª FEIRA 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO REDUÇÃO JORNADA TRABALHO
MATERNAL I A	PEQUENO APRENDIZ	MANHÃ	2ª FEIRA 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO APOSENTADORIA

PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

Para atribuição das vagas de PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL, ficam convocados os professores interessados e habilitados no Processo Seletivo.

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
4° ANO A	FIRMINO LEANDRO	MANHÃ/TARDE	2ª FEIRA 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO LICENÇA-SAÚDE DO PROFESSOR DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR
PROFESSOR VOLANTE	HILDA MIRAS	TARDE	3ª FEIRA 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO LICENÇA - SAÚDE
4° ANO A	MANOEL SIMÕES	MANHÃ	2ª FEIRA 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO LICENÇA - PRÊMIO

Assis, 04 de novembro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE NORMATIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO